



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1595/2021

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Enfermeiro Padrão Daniel Roberto Rocha”**, a base do SAMU – Serviço Ambulatório de Urgência, localizada no bairro Morada do Sol.

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“Base do SAMU –
Enfermeiro Padrão Daniel Roberto Rocha”**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Prefeitura Municipal de Sarapuí
26 de Outubro de 2021.**


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

26 OUT 2021